

**COMISSÃO ESPECIAL A PROFERIR PARECER A PROJETO DE LEI QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE
CRIPTOMOEDAS SOB A SUPERVISÃO DO BANCO CENTRAL**

REQUERIMENTO Nº , DE 2019.

(DO Sr. Júnior Bozzella)

Requer que seja convidado o Presidente da Associação dos Clientes de Corretoras de Criptoativos (ACCripto), DIEGO ANDRÉ MARTINS e o Presidente da Associação Brasileira de Criptoativos e Blockchain – ABCB, Sr. FERNANDO FURLAN, com a finalidade de serem ouvidos em Audiência Pública a realizar-se nesta Comissão Especial, que irá tratar sobre a ausência de normatização pelo Banco Central da fiscalização de moedas virtuais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário, seja ouvido em audiência pública o Presidente da Associação dos Clientes de Corretoras de Criptoativos (ACCripto) DIEGO ANDRÉ MARTINS, e o Presidente da Associação Brasileira de Criptoativos e Blockchain – ABCB, Sr. FERNANDO FURLAN.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, surgiu uma nova modalidade de transações financeiras de criptomoedas, bem como a tecnologia desenvolvida para fazer circular neste universo cibernético, com tantas complexidades.

As criptomoedas não apresentam nenhuma legislação que regulamente sua funcionalidade no Brasil, e em decorrência da ausência de fiscalização dessas transações financeiras diversas condutas delituosas podem estar ocorrendo, assim como, os próprios investidores (clientes) estarem se tornando vítimas de fraudes pelos corretores.

Em fatos noticiados na mídia, a pouco tempo, foi dado início a investigação realizada pela Polícia Federal, na Operação Spoofing, sendo que quatro hackers foram presos e receberam como forma de pagamento, em bitcoins, para violar informações do Telegram, do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, vítima de interceptação ilegal de suas comunicações, e outras autoridades públicas. Em situações semelhantes, as investigações policiais iniciam, a Justiça atua, determina o bloqueio das contas bancárias, porém, a localização do montante financeiro dificilmente é encontrado.

Essas criptomoedas são meios de troca, de forma centralizada ou descentralizada que se utiliza da tecnologia de blockchain e da criptografia para assegurar a validade das transações e a criação de novas unidades de moeda.

Aas associações representantes de empresas de criptomoedas no Brasil fecharam parceria com a Grant Thornton para fazer um mapeamento das exchanges. Essa pesquisa ajudará o setor a ter uma Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) própria e facilitará a comunicação com órgãos do governo.

A ABCripto (Associação Brasileira de Criptoconomia) e a ABCB (Associação Brasileira de Criptoativos e Blockchain) se reuniram com a empresa de auditoria que deverá assinar um relatório sobre as empresas atuantes no mercado de criptomoedas. Serão auditadas informações importantes como se determinada empresa procede ou não com medidas de segurança que visam inibir lavagem de dinheiro e se elas tomam o devido cuidado para conhecer seus clientes.

O objetivo é o diálogo com a Receita Federal, com o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), o Bacen (Banco Central), no intuito de obter dados.

Por outro lado, a Associação dos Clientes de Corretoras de Criptoativos (ACCripto), representada por DIEGO ANDRÉ MARTINS, está vivenciando situações de grandes complexidades.

Alguns clientes acusam as corretoras de Bitcoin de desaparecer com o dinheiro investido. Diversas ações judiciais estão em andamento e, apesar de todo o esforço judicial, as autoridades estão encontrando dificuldades nas buscas de contas bancárias e não tem encontrado o dinheiro para ressarcir os clientes.

No âmbito jurídico é admissível a penhora da referida moeda virtual para garantir a execução das dívidas, por se tratar de bem imaterial com conteúdo patrimonial, entretanto, padecem de controle das autoridades financeiras ou do mercado de capital.

Tendo em vista, a divergência entre as corretoras e os investidores a respeito da falta de legislação da matéria e da ocorrência de fraudes e outros delitos, faz se necessário uma melhor apuração de informações a respeito dessas transações e investimentos financeiros. Mesmo assim, processos e bloqueios,

as empresas de Bitcoin, continuam a operar a venda de bitcoins, acarretando prejuízos a alguns investidores pelo desaparecimento de responsáveis de corretoras.

Diante de todo este cenário exposto, das gravidades das denúncias e indícios apontados em investigações policiais e em processos judiciais em trâmite e possíveis crimes cometidos, bem como, da fragilidade judicial em se rastrear as movimentações financeiras e a sua respectiva fiscalização de transação de moedas virtuais, convido para participar de Audiência pública o Presidente da Associação dos Clientes de Corretoras de Criptoativos (ACCripto DIEGO ANDRÉ MARTINS e o Presidente da Associação Brasileira de Criptoativos e Blockchain – ABCB, Sr. FERNANDO FURLAN, para que seja ouvido por esta Comissão Especial, que trata da regulamentação de moedas virtuais.

Peço aos nobres colegas o apoio para a aprovação deste relevante requerimento.

Sala das Comissões, de agosto de 2019.

Deputado Federal

Júnior Bozzela/PSL-SP